



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37
SETOR DE LICITAÇÃO



DESPACHO

PROCESSO Nº 065/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20172109002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS POR MEIO FLUVIAL, NOS TRECHOS: JURUTI/SANTARÉM/JURUTI PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Sra. NATALY DO AMARAL CANTO.

COMERCIO E NAVEGAÇÃO CIDADE DE JURUTI LTDA-ME. CNPJ Nº24.043.091.0001-00.

DILIGÊNCIAS

Considerando a decisão proferida por esta pregoeira e a exibição de Recurso Administrativo exibido pela Empresa COUTO SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Chamo o processo à ordem, para com fundamento na Súmula 473 do Colendo Superior Tribunal Federal para:

- a) Suspender a tramitação do recurso ante à impossibilidade de emissão de juízo retrativo;
- b) determinar que a licitante COUTO SILVA COMÉRCIO LTDA., no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresente justificativa e documentos que comprovem a exequibilidade a proposta apresentada na sessão do dia 16(dezesseis) de Outubro de 2017, diligência esta que se destina a averiguar a viabilidade de sua proposta, para afastar ou não a inexecuibilidade de preço, que a priori, se manifesta;
- c) que a resposta deve ser instruída com documento hábil;

Com o cumprimento ou não da diligência, retorne-me os autos, para deliberação.

Publique-se,


CARLEN ANDRESSA DA SILVA SALGADO
Pregoeira Ad Hoc

Juruti Pá, 23 de outubro de 2017.



DESPACHO

PROCESSO Nº 065/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20172109002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS POR MEIO FLUVIAL, NOS TRECHOS: JURUTI/SANTARÉM/JURUTI PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AO Sr. MAURICIO DA SILVA ANDRADE.

COUTO SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 11.450.900/0001-57.

DILIGÊNCIAS

Considerando a decisão proferida por esta pregoeira e a exibição de Recurso Administrativo exibido pela Empresa COUTO SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Chamo o processo à ordem, para com fundamento na Súmula 473 do Colendo Superior Tribunal Federal para:

- Suspender a tramitação do recurso ante à impossibilidade de emissão de juízo retrativo;
- determinar que a licitante COUTO SILVA COMÉRCIO LTDA., no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresente justificativa e documentos que comprovem a exequibilidade a proposta apresentada na sessão do dia 16(dezesseis) de Outubro de 2017, diligência esta que se destina a averiguar a viabilidade de sua proposta, para afastar ou não a inexecuibilidade de preço, que a priori, se manifesta;
- que a resposta deve ser instruída com documento hábil;

Com o cumprimento ou não da diligência, retorne-me os autos, para deliberação.

Publique-se,

Carvalgado.
CARLEN ANDRESSA DA SILVA SALGADO
Pregoeira Ad Hoc

Recebido
23/10/17
João da Silva

Juruti Pá, 23 de outubro de 2017.



Cfício n° 001/2017
2017.

Juruti, 25 de outubro de
ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

Protocolo n.º 4996

Folha n.º 22 de 24

Em 25 / 10 / 20 17

A Felida Souza

A SUA SENHORIA A SENHORA
CARLEN ANDRESSA DA SILVA SALGADO
PREGOEIRA AD HOC

Rodovia Translago, PA-257, Km 21, s/n°, Nova Jerusalém
CEP 68.170-000 - JURUTI - PA

Assunto: **Apresentação de Documentos**

Senhora Pregoeira,

Em atenção ao **despacho** proferido em 23/10/2017, no qual foi determinado que a empresa **COUTO SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, ora licitante, apresentasse documentação probatória acerca da exequibilidade da proposta apresentada no **Pregão Presencial n° 20172109002**, autuado sob o **Processo n° 065/2017**, venho, à presença dessa douta Comissão Permanente de Licitação, apresentar **PLANILHAS** que atestam a possibilidade desta recorrente apresentar os valores tabelados capazes de justificar e manter com qualidade a prestação de serviço licitado, sem contudo, violar qualquer previsão legal e editalícia.

Assim, senhora Pregoeira, reafirmamos que os valores assumidos por ocasião do Certame são condizentes com os valores de mercado, de modo que **não há razão para que sejam declarados abaixo da média do preço** e, portanto, **inexequíveis**.

Nesse sentido urge salientar ainda o "subitem 6.5", do Processo Licitatório n° **065/2017-CPL**:

TRAV. RUI BARBOSA nº 66, CENTRO - CEP. 68170-000 - JURUTI/PA



Qualidade e bom atendimento, você só encontra aqui!

Nos preços propostos pela licitante deverão estar inclusos todos os custos e despesas como encargos e incidência, não importando a natureza, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o serviço de transporte de encomendas objeto da presente licitação, inclusive, deverão está inclusos todas as obrigações sociais, trabalhistas, encargos previdenciários, inclusive seguro de acidentes de trabalho, e demais despesas que incidem sobre os Serviços [Grifos Nossos].

O "item 6, alínea "a", anexo I", do Processo Licitatório nº 065/2017-CPL, dispõe também acerca das obrigações da contratada, vejamos:

- a) executar o objeto deste Contrato, de acordo com as determinações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital;
- b) responsabilizar-se pela execução do Serviço de forma quantitativa e qualitativamente, o qual deverá estar de acordo com as especificações do edital;
- c) assumir, como exclusivamente seus os riscos e as despesas diretas e indiretas decorrentes dos Serviços, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
- d) manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
[...] [Grifos Nossos].

Note-se que a empresa arcará com todas as responsabilidades assumidas no Certame, mantendo e executando os serviços com a mesma qualidade. Por fim, relembramos que toda licitação constitui um procedimento que se destina precipuamente a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo aos potenciais contratados o respeito aos princípios assinalados no artigo 3º, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Atenciosamente,

COUTO SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Representante legal

TRAV. RUI BARBOSA nº 66, CENTRO - CEP. 68170-000 - JURUTI/PA

Mauricio S. Andrade
RG: 1889406 2
Sócio - Administrador

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
DE CARGAS E ENCOMENDAS**



A EMPRESA COUTO SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LDTA-ME, Estado, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 11.450.900/0001-57, localizada na Trav. Rui Barbosa com Rua da Saudade, n.º 66, Centro, CEP: 68170-000, na Cidade de Juruti- PA, , neste ato “representada” pelo Senhor **Maurício da Silva Andrade**, brasileiro, paraense, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1889406-2 SSP-AM, e no CPF sob o n.º 820.276.840-04, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado “**CONTRATANTE**” e a Empresa **NAVEGAÇÃO SANTANA – ENASAL**, inscrita no Cadastro nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 34.923.854/0001-61 , situada à Rua 24 de Outubro nº2211, Bairro Aldeia, Santarém-Para, CEP: 68.040-010, representado neste ato por **Orlando Santana de Oliveira Filho**, brasileiro, paraense, inscrito no CPF sob o n.º 678.353.252-68, end. Av. Bartolomeu de Gusmão nº326, bairro Santa Clara, Santarém-Para, doravante denominado “**CONTRATADO**”. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

Cláusula 1ª.- DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para transporte de Cargas no trecho Juruti/Santarém e Santarém/Juruti.

Cláusula 2ª.- DOS SERVIÇOS

§1.º Os serviços contratados neste instrumento consistem em:

- a) Transporte de Cargas e encomendas .

Cláusula 3ª.- DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 meses.

Cláusula 4ª.- DAS OBRIGAÇÕES

§1.º O **CONTRATADO** se obriga a desenvolver na melhor forma os serviços elencados na Cláusula 2.ª deste instrumento.

§2.º A **CONTRATANTE** se obriga a adimplir a obrigação financeira contraída neste **CONTRATO** no preço e prazo estabelecidos nas cláusulas.

Cláusula 5ª.- DO PAGAMENTO

§1.º Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores conforme demonstração na planilha em anexo

§2º O valor acima será pago mediante entrega dos volumes e apresentação de recibos com discriminação das cargas e encomendas entregues.



Cláusula 6ª.- DA MULTA

§1.º A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por justificar o não cumprimento do acordo feito em contrato pela prestação dos serviços, não havendo multa pra nenhuma das partes envolvidas.

Cláusula 7ª.- DA RESCISÃO

O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato.

DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o foro da cidade de Juruti- PA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justas e contratados, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Juruti-PA, 20 de fevereiro de 2017


Couto Silva Comércio e Serviços Ltda-Me
Mauricio da Silva Andrade
CONTRATANTE


NAVEGAÇÃO SANTANA – ENASAL
Orlando Santana de O. Filho
CONTRATADO



NAVEGAÇÃO SANTANA – ENASAL

CNPJ: 34.923.854/0001-61

N/M ANA BEATRIZ I, III e IV

Rua 24 de outubro , 2211 – Bairro Aldeia - Santarém/PA

CEP: 68.040-010 Fone:(93) 3529-1470 9182-3893,

Preços de cargas para pagamento acordado entre a Agência Silva e as empresas de navegações para 2017.

OBJETO	UNID	QTD	V.UNIT.
volumes acima de 40(quarenta) kg	UNID	01	40,00
Volumes (caixa isopor grande)	UNID	01	18,00
Volumes (caixas isopor médio)	UNID	01	15,00
Volumes (caixas isopor pequeno)	UNID	01	5,00
Volumes (caixas Tam. Grande)	UNID	01	18,00
Volumes (caixas Tam. Médio)	UNID	01	8,00
Volumes (caixas Tam. Pequeno)	UNID	01	5,00
Envelope	UNID	01	2,50
Envelope incluindo Volume – Caixas Isopor Médio	UNID	01	15,00
Transporte Funerário Manaus/ Juruti	UNID	01	1.600,00
Transporte Funerário Santarém/Juruti	UNID	01	700,00

N. M. Ana Beatriz IV
CNPJ: 34.923.854/0001-61
Agência do Santana
(93) 9134-7075

NAVEGAÇÃO SANTANA – ENASAL

CNPJ: 34.923.854/0001-61

CNPJ: 17.573.558/0001-69
Av. Frei Vicente, 17, Aeroporto Velho – Santarém/PA.
NOGUEIRA DINIZ NAVEGAÇÃO LTDA.
CEP: 68.020-790 Fone: (93) 9145-9348/3064-59

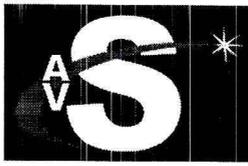


Preços de cargas para pagamento acordado entre a Agência Silva e as empresas de navegações para 2017.

OBJETO	UNID	QTD	V.UNIT.
volumes acima de 40(quarenta) kg	UNID	01	40,00
Volumes (caixa isopor grande)	UNID	01	18,00
Volumes (caixas isopor médio)	UNID	01	15,00
Volumes (caixas isopor pequeno)	UNID	01	5,00
Volumes (caixas Tam. Grande)	UNID	01	18,00
Volumes (caixas Tam. Médio)	UNID	01	8,00
Volumes (caixas Tam. Pequeno)	UNID	01	5,00
Envelope	UNID	01	2,50
Envelope incluindo Volume – Caixas Isopor Médio	UNID	01	15,00
Transporte Funerário Santarém/Juruti	UNID	01	700,00

NOGUEIRA DINIZ NAVEGAÇÃO LTDA

Handwritten signature
Nogueira Diniz Navegação Ltda.
R. Frei Vicente, 17 - Aeroporto Velho - Santarém/PA
CEP: 68.020-790 Fone: (93) 9145-9348/3064-59



COUTO SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME
AGENCIA DE VIAGEM SILVA
CNPJ 11.450.900/0001-57

Qualidade e bom atendimento, você só encontra aqui!

ANEXO VI

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20170808001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017- CPL

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE



Data: 25 DE AGOSTO DE 2017.

Edital do Pregão nº: 20170808001

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de R\$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

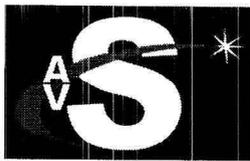
Outrossim, declaramos que:

- a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Garantimos que os SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS INCLUINDO CARGA DE ESQUIFE NOS TRECHOS SANTAREM/JURUTI E MANAUS/JURUTI serão refeitos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante a vigência do contrato, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- e) A executar os SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS INCLUINDO CARGA DE ESQUIFE NOS TRECHOS SANTAREM/JURUTI E MANAUS/JURUTI no prazo previsto no Edital, contado a partir da aceitação dos documentos por parte da CONTRATANTE;

TRAV. RUI BARBOSA nº 66, CENTRO – CEP. 68170-000 - JURUTI/PA



COUTO SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME
AGENCIA DE VIAGEM SILVA

CNPJ 11.450.900/0001-57

Qualidade e bom atendimento, você só encontra aqui!

- f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Juruti, (Pa) 25 DE AGOSTO DE 2017..

Mauricio da Silva Andrade

Mauricio da Silva Andrade

COUTO SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Mauricio S. Andrade
RG: 188849406 2
Sócio - Administrador

